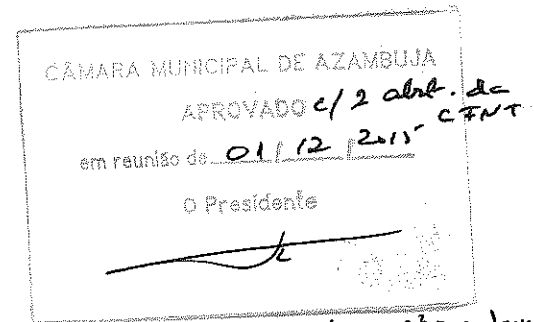




MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal

PROPOSTA N.º 136/P/2015



ASSUNTO: Aprovação do projeto de Operação de Reabilitação Urbana – Programa Estratégico
- ARU 2 de Azambuja

*Aprovado c/ 3 votos a favor do P.S.
1 voto a favor da CDU
1 voto a favor do Partido Independente*

Considerando:

- a delimitação da Área de Reabilitação Urbana 2 de Azambuja aprovada pela Assembleia Municipal em 12 de dezembro de 2012, sob proposta da Câmara Municipal – Proposta n.º 84/P/2012 - aprovada em 4 de dezembro de 2012;
- o projeto de operação de reabilitação urbana sistemática concretizado através do projeto de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU 2 Azambuja, que constitui o Anexo 1 e aqui se dá por integralmente reproduzido;
- que o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana é um instrumento de orientação para a atuação do Município, fazendo o enquadramento das suas ações com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

PROPONHO QUE:

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista nos n.º 1 e 3 do artigo 17.º do D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e alterado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de Setembro, aprovar o projeto de reabilitação urbana sistemática da Área de Reabilitação Urbana 2 de Azambuja constante do projeto de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, que constitui o Anexo 1, devendo simultaneamente:

- enviá-lo para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., para parecer, em cumprimento do n.º 3 do artigo 17.º do D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto;
- submetê-lo a discussão pública, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, para recolha de reclamações ou sugestões, por um período de 20 dias que terá início 5 dias após a publicação no Diário da República.

Azambuja, 24 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja,

Luís Manuel Abreu de Sousa

NOTA: Caso seja aprovada, a abertura do período de discussão pública é efectuada através de aviso no DR, devendo ser divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio da internet do Município.